CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
05
Secretaria

PROJETO DE LEI

Protocolo: CMBR-2014/00264
Data da Entrada: 25/02/2014
Requerente: GISELLE CARDOSO
Proposicao: PROJETO DE LEI
Funcionario: VALERIA DE SOUSA LIMA
Matricula: 01-1542/2011

CRIA O SISTEMA DE ADOÇÃO DE LIXEIRAS A SEREM INSTALADAS AO LONGO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autora: Vereadora Giselle Cardoso

A Câmara Municipal de Belford Roxo

DECRETA:

Art. 1º A instalação de lixeiras ao longo dos logradouros públicos, no âmbito do Município de Belford Roxo, que contenham propaganda de comércio e/ou negócio, passa a ser disciplinada pela presente lei:

Art. 2º A Prefeitura fará parceria com a iniciativa privada para fixação das lixeiras ao longo da Cidade.

§ 1º A prefeitura irá fazer uma campanha para que os interessados (comerciantes ou industriários) assumam os custos da compra e instalações das lixeiras nas tuas da Cidade, em contrapartida, poderá utilizar a parte externa da lixeira para fazer propaganda do seu comércio e/ou negócio. Sendo certo que a referida propaganda deverá ser feita de forma adesiva.

§ 2º A lixeira de que se trata este artigo de lei deverá ser confeccionada com matéria não tóxico.

§ 3º Deve ser adotado um modelo, cor, tamanho e formato anatômico da lixeira.

§ 4º A cada 100m (cem metros) deve ser fixada uma lixeira.

Art. 3º Fica vedado consignar, junto ao bem adotado, a veiculação de propaganda de marcas de cigarro, bebidas, propagandas que atentem ao pudor, sigla de partidos políticos, seitas religiosas e nomes de detentores de cargo eletivos e de candidatos a este.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor 180 dias após a data da sua publicação.

Sala de Sessões, 18 de Fevereiro de 2014.

Aprovado em 1ª Discussão
EM 08/10/14

Aprovado em 2ª Discussão
EM 08/10/14

Lido no Expediente
Em 11/03/2014
Micheline Soares Pereira
Diretora de Secretaria
Matrícula CMBR 01-1542/97

Aprovado em 1ª Discussão
EM 07/10/14

Giselle Cardoso
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Secretaria
06
3

Vereadora Giselle Cardoso
PSDC

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa tem caráter educativo, pedagógico e incentivador no que diz respeito à limpeza urbana.

A adoção deste medida tem o escopo de cooperação com o particular no tocante à política de conservação e limpeza da cidade.

Sendo certo que, a parceria firmada entre particular e entre Público trará benesses para o nosso Município e propaganda de qualidade para o setor privado. Visto a larga abrangência de uma propaganda veiculada em lixeira espalhadas pela cidade.

O projeto em tela surge da necessidade de instalações de mais lixeiras ao longo de vias públicas, tornando inescusável o ato de jogar o lixo em local inadequado. Evitando, assim, entupimentos em dutos e todo tipo de infortúnio caudado pelo mau hábito de jogar lixo na rua.

Ao apresentar o presente projeto, a vereadora busca incentivar a adoção das lixeiras não somente nas ruas onde o movimento é maior, amis também nas ruas dos bairros do Município.

Logo, por todo exposto, peço apoio aos ilustres pares para aprovação da presente proposta.